

Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP nº 223/2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA GP Nº 208/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação n.º 002/2023, firmado entre o município de Camalaú/PB e o município de Sumé/PB, publicado no Boletim Oficial Eletrônico do município do dia 24 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 208/2024, datada de 12 de setembro de 2024, que celebra a permuta entre os servidores Robson de Almeida Costa e Lucivânia Deodato da Silva;

CONSIDERANDO o Ofício nº 352/2024/GAPRE, enviado pela Prefeitura Municipal de Sumé, no dia 13 de novembro de 2024, informando a perda do objeto entre a permuta dos servidores Robson de Almeida Costa e Lucivânia Deodato da Silva, haja vista o pedido de exoneração do primeiro, concedido por intermédio da Portaria nº 481/2024, da Prefeitura Municipal de Sumé

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria GP nº 208/2024, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre a permuta entre a servidora pública municipal, senhora Lucivânia Deodato da Silva, matrícula 201882, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação do município de Camalaú, e o servidor público municipal do município de Sumé, senhor Robson de Almeida Costa, matrícula 4396, cuidador educacional, lotado na Secretaria de Educação do município de Sumé/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam -se as disposições em contrário.

Publique -se. Registre -se. Cumpra -se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 1 de novembro de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO

PORTARIA GP nº 225/2024.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA LUCIVÂNIA DEODATO DA SILVA AO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação n.º 002/2023, firmado entre o município de Camalaú/PB e o município de Sumé/PB, publicado no Boletim Oficial Eletrônico do município do dia 24 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 352/2024/GAPRE, enviado pela Prefeitura Municipal de Sumé, no dia 13 de novembro de 2024, solicitando a cessão da servidora pública municipal pertencente ao quadro de servidores do município de Camalaú, a senhora Lucivânia Deodato da Silva, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Sumé/PB.

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações contidas na Lei Municipal nº 567/2021, datada de 16 de março de 2021, que regulamenta o procedimento de Cessão e de Permuta entre servidores públicos do município

de Camalaú/PB e outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Lucivânia Deodato da Silva, matrícula 201882, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação do município de Camalaú/PB, ao município de Sumé/PB, para exercer suas atividades naquela administração, com ônus para o município de Sumé/PB, a partir da data de publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2024, conforme necessário.

Art. 2º A remuneração da servidora cedida será de inteira responsabilidade do município de Sumé/PB durante o período da cessão.

Art. 3º Durante o período de cessão, a servidora deverá cumprir as orientações e as obrigações estabelecidas pela administração do município de Sumé/PB, permanecendo, no entanto, vinculada ao regime estatutário do município de Camalaú/PB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 18 de novembro de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO

PORTARIA GP nº 226/2024.

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença a Senhora LUCIENE RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 0138-5, auxiliar de serviços gerais, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 84 da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba, que dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º. A licença será concedida pelo prazo de 30 dias, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme preleciona o §2º, art. 84 do Estatuto.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 18 de novembro de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO

PORTARIA GP nº 227/2024.

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença a Senhora GILDETE EVANGELISTA DUARTE DA SILVA, matrícula 0088-9, agente administrativo II, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 84 da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba, que dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º. A licença será concedida pelo prazo de 30 dias, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme preleciona o §2º, art. 84 do Estatuto.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 18 de novembro de 2024.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO